

## FACULDADE SÃO FRANCISCO DO CEARÁ – CRATO (FASC) PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 524, DE 14/07/2021

#### **EDITALN° 02/2025**

# DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AOS CURSOS DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DO CEARÁ – CRATO (FASC), PERÍODO LETIVO 2026.1, CRATO/CE

A Diretoria da FACULDADE SÃO FRANCISCO DO CEARÁ – CRATO (FASC) faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas, no período de 30 DE SETEMBRO DE 2025 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026, as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de Direito, Engenharia Civil e Fonoaudiologia (Bacharelados).

#### 1. DAS VAGAS

Para o Processo Seletivo Discente **2026.1** serão oferecidas Novas Vagas e Vagas Remanescentes, conforme o quadro abaixo:

CURSOS	Portarias MEC	VAGAS	TURNO
Direito (Bacharelado)	PORTARIA N°766, DE 28 de julho de 2021	100 vagas	Noite
Engenharia Civil (Bacharelado)	PORTARIA N°766, DE 28 de julho de 2021	100 vagas	Noite
Fonoaudiologia (Bacharelado)	PORTARIA N°77, DE 20 de fevereiro de 2025	45 vagas	22M 23N

# 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site **www.fsf.edu.br**, no período de **30 de Setembro de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026.** 

- **2.1.** O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.
- **2.2.** A participação do Candidato no Processo Seletivo Discentes somente será confirmada após a finalização da inscrição.
- **2.3.** Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM a partir de 2016 e tenha obtido nota mínima de 450 pontos. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

- a) O número de inscrição do ENEM;
- **b)** O ano de realização do ENEM;
- c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.
- **24.** São requisitos para os candidatos se inscreverem qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- **25.** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.
- **26.** O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.
- 27. Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

#### 3. DAS PROVAS

- **3.1.** As provas para o Processo Seletivo Discente serão realizadas no próprio site, a partir do ato da inscrição que iniciará em **30 de Setembro de 2025**. Fica sob responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.
- **3.2.** As provas serão exclusivamente online, por meio do site www.fsf.edu.br por meio do Ambiente Virtual da FASC, com duração de 04 (quatro horas).
- **3.3.** Aprova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

#### 4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:

Curso	Conteúdo da Prova

#### DIREITO (Bacharelado) ENGENHARIACIVIL (Bacharelado) FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado)

Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.

- **4.1.** O Processo Seletivo Discente será realizado em consonânciacom a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.
- **4.2.** Os candidatos deverão realizar uma prova objetiva, composta por 30 questões.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova objetiva.
- **5.2.** Será desclassificado do Processo Seletivo Discente o candidato que:
- a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;
- **b**) Obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1.** O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova ou postagem da nota do ENEM.
- **6.2.** O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado no ato da matrícula.

#### 7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** A matrícula será feita de forma presencial, no período 30 de setembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.
- **7.2.** De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e Obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste

Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

- **7.3.** A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).
- **7.4.** O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);
- e) Título de Eleitor;
- f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira:
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.
- **7.5.** O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito a punição prevista em lei.

#### 8. ORIENTAÇÕES GERAIS

**8.1.** Os casos omissos a situação não prevista no presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Discente e encaminhadas para solução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Francisco do Ceará – Crato (FASC), Crato – CE, 30 de Setembro de 2025.